

**LEI nº 1.177**

Doa terreno ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um lote de terreno urbano com a área de 420,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), medido 12,00 (doze metros) de frente para a Avenida Ciro Gonçalves, 12,00 (doze metros), nos fundos, em divisas com Benedito Milton Cecconi; 35,00 (trinta e cinco metros) de ambos os lados dividindo com o patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de Abril de 1980.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal